



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2023

Laguna Carapã-MS, 24 de maio de 2023.

“Cria cargo efetivo que menciona e da outras providencias”.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no grupo I - Atividades de Nível Elementar o cargo de Coveiro, a referência a carga horária, as quantidades de vagas e os requisitos são as constantes da tabela única do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2023

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO - I
(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
COVEIRO	VI	40	04	Alfabetizado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO - II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO EFETIVO

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
COVEIRO	Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; realizar sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; realizar exumações devidamente autorizadas; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para a abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina para limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; localizar na planta do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e carregar lixos existentes no cemitério; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo..

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2023, de 24 de maio de 2023

“Cria cargo efetivo que menciona e da outras providencias”.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no grupo I - Atividades de Nível Elementar o cargo de Coveiro, a referência a carga horária, as quantidades de vagas e os requisitos são as constantes da tabela única do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2023

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

ANEXO - I

(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
COVEIRO	VI	40	04	Alfabetizado

ANEXO - II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO EFETIVO

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
COVEIRO	Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; realizar sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; realizar exumações devidamente autorizadas; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para a abertura de sepulturas; fazer reparos

<p>em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina para limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; localizar na planta do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e carregar lixos existentes no cemitério; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo. .</p>

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado